



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4278 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 118.00403/2022-46  
INTERESSADO:

**PARECER Nº**

**PROCESSO Nº: 118.00403/2022-46**

## **REVOGA O § 2º DO ART. 125 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.**

Prezado Presidente da Comissão Conjunta

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica 3/22, de autoria do Sr. Prefeito, revoga o § 2º do art. 125 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre que proíbe a publicidade e a propaganda de órgão da administração direta e indireta fora do Município, seja qual for o objetivo, exceto as de referência à atividade turística.

A vedação estabelecida pela redação atual do art. 125 da Lei Orgânica impede que a cidade se promova como um destino de inovação e de empreendedorismo. Isso porque, não é possível anunciar nacionalmente as vantagens para a atração de empresas para Porto Alegre. Desse modo, a cidade perde competitividade.

Assim, a alteração legislativa proposta, caso aprovada, permitirá que todo o potencial de Porto Alegre, incluindo o ecossistema de inovação, possa ser amplamente divulgado. Nesse sentido, será facilitada a atração de investimentos, fundos, negócios, empresas e startups necessários para o desenvolvimento econômico.

Diante do exposto, manifesto de forma favorável à aprovação da proposta de emenda à lei orgânica, haja vista a inexistência de óbice.

**MOISÉS BARBOZA**



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador**, em 30/11/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0473173** e o código CRC **00DE644C**.



---

Referência: Processo nº 118.00403/2022-46

SEI nº 0473173



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

### CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 104/22 – CEFOR/CEDECONDH** contido no doc 0473173 (SEI nº 118.00403/2022-46 – Proc. nº 0678/2022 - PELO 003), de autoria do vereador Moisés Barboza, foi **APROVADO** em **votação nominal** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul e da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota com votação encerrada em 30 de novembro de 2022.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.

#### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

Vereador João Bosco Vaz - Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: **CONTRÁRIO**

Vereador Airto Ferronato: **FAVORÁVEL**

Vereadora Bruna Rodrigues: **CONTRÁRIO**

Vereador Moisés Barboza: **FAVORÁVEL**

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

Vereador Cassiá Carpes – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Alvoni Medina: **FAVORÁVEL**

Vereador Kaká D'Ávila: **NÃO VOTOU**

Vereadora Laura Sito: **ABSTENÇÃO**

Vereador Matheus Gomes: **NÃO VOTOU**

---

Documento assinado eletronicamente por **Lisie Ane dos Santos, Assistente Legislativo IV**, em 01/12/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da



Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0473807** e o código CRC **2C6F044B**.

Referência: Processo nº 118.00403/2022-46

SEI nº 0473807